

Entidade adjudicante: IMVF

Projeto: Fortalecimento das OSC para a Boa Governação e Desenvolvimento na Guiné-Bissau “Boa Governação”

Contrato: NDICI CSO/2023/452-167

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA AS CANDIDATURAS À SUBVENÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA OSC**

**Prazo limite para a apresentação de propostas:
25 de março de 2025 às 12h00**

ÍNDICE

1. CONTEXTO	3
1.1 Objetivos e prioridades do convite	4
1.2 Montante disponibilizado para este convite	4
2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	5
2.1 Quem pode apresentar propostas	5
2.2 Ações elegíveis: Que tipo de propostas de projetos podem ser apresentadas?.....	6
2.3 Elegibilidade dos custos: Tipos de despesas que podem ser incluídos no orçamento.....	9
3. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A SEGUIR.....	10
3.1 Formulário de apresentação da proposta de.....	10
3.2 Para onde e como enviar a proposta de candidatura.....	11
3.3 Data-limite para apresentação da candidatura	12
3.4 Informações adicionais sobre o convite.....	12
3.5 Avaliação e seleção das propostas.....	13
3.6 Notificação da decisão da entidade adjudicante	18
3.7 Calendário indicativo.....	18

1. CONTEXTO

O projeto de Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a Boa Governação e Desenvolvimento na Guiné-Bissau, designado também de “Boa Governação”, financiado pela União Europeia e cofinanciado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, está a ser implementado no âmbito da parceria entre o Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH). Este projeto tem uma duração de 36 meses (março de 2024 - fevereiro de 2027), e por **Objetivo Geral OG**: Reforçar as capacidades e competências das OSC ativas nos setores prioritários do Programa Indicativo Multianual (MIP)¹ 2021-2027, para que se tornem atores autónomos e dialogantes na boa governação e no desenvolvimento local/regional em cinco cidades da Guiné-Bissau (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú). Para atingir este objetivo foi definido como **Objetivo Específico (OE)**: O desenvolvimento da governação nos setores prioritários da cooperação entre a Guiné-Bissau e a União Europeia, com especial foco nos jovens e nas mulheres, é implementado em 5 cidades, no quadro de um diálogo inclusivo e aberto, entre as OSC e entre estas e as Autoridades locais/regionais. Os **beneficiários diretos** deste projeto são as OSC nos diferentes níveis, as Estruturas Governativas Locais (Governos e Administrações Locais), serviços desconcentrados (delegacias regionais) e as estruturas centrais (Ministério da Administração Territorial e Poder Local - MATPL e Ministério de Economia Plano e Integração Regional - MEPIR) e a população em geral, residente nas 5 cidades de intervenção. Este projeto é um dos 3 projetos aprovados no âmbito do Programa Temático da União Europeia Neighbourhood, Development and International Cooperation instrument – Global Europe (NDICI-GE) para as OSC nos países parceiros de 2021-2024. O projeto da Boa Governação possui uma estratégia de intervenção acentuada em 3 produtos:

- **P1:** Planos de Investimentos Participativos (PIPs) sustentáveis, implementados nas 5 cidades com o apoio das OSC, que receberam ações de capacitação para a boa governação e o desenvolvimento local/regional.
- **P2:** Subvenções de financiamento de Ações temáticas e de funcionamento, atribuídas às OSC para a implementação de intervenções nos setores prioritários do MIP 2021-27 nas 5 cidades.

¹ Os sectores prioritários do MIP 2021-2027 são: (1) Desenvolvimento Humano; (2) Economia Verde e Inclusiva e (3) Boa governação e estabilidade.

- **P3:** Reforçadas as competências de 5 autoridades locais, melhorada a colaboração e coordenação das OSC, em articulação com outros intervenientes a nível local/regional e os Parceiros Técnicos e Financeiros – PTF.

1.1 Objetivos e prioridades do convite

O objetivo global do presente convite à apresentação de propostas é de reforçar as capacidades institucionais, direcionado às necessidades das OSC que atuam nos setores prioritários do MIP (2021-2027), para a concretização dos seus princípios e missão de criação.

O presente convite à apresentação de propostas é dividido em CINCO LOTES, nomeadamente: **Lote 01** (Cidade de Bafatá), **Lote 02** (Cidade de Bolama), **Lote 03** (Cidade de Buba), **Lote 04** (Cidade de Canchungo) e **Lote 05** (Cidade de Gabú).

As prioridades do presente convite à apresentação de propostas são as seguintes:

- Incentivar e reforçar ações de reflexão e diagnóstico interno para o desenvolvimento das capacidades institucionais, com base nas necessidades da organização;
- Apoiar processos de capacitação, destinados à concretização dos princípios orientadores, para garantir a realização de atividades na área de atuação de cada organização;
- Promover ações que permitam às organizações, melhorarem as suas capacidades de intervenção, nos setores prioritários do MIP da DUE (2021-2027).

Nota: As propostas devem incluir todas as prioridades acima referidas.

Os financiamentos a conceder, assumirão a forma de apoios à estrutura de funcionamento da OSC requerente e/ou assistência técnica, durante um período que poderá ir até 13 meses.

1.2 Montante disponibilizado para este convite

O montante global disponibilizado no âmbito deste convite à apresentação de propostas é de **37.500.000 XOF (57.168,4 EUR)**.

A entidade adjudicante, reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis.

As propostas de projetos apresentadas no âmbito deste convite, não podem superar o montante máximo a seguir indicado e devem situar-se entre os seguintes montantes, mínimo e máximo por cada um dos lotes:

- montante mínimo por lote (cidade): **5.000. 000 XOF, aproximadamente (7622,45 EUR);**
- montante máximo por lote (cidade): **7 500 000 XOF, aproximadamente (11.433,7 EUR)**

A subvenção solicitada no âmbito do presente convite à apresentação de propostas deve situar-se na percentagem máxima de 95% dos custos totais elegíveis da ação.

O saldo (isto é, a diferença entre o custo total da ação e o montante solicitado à entidade adjudicante) deve ser financiado pelos recursos de outras fontes que não o orçamento da União ou o Fundo Europeu de Desenvolvimento².

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Quem pode apresentar propostas

As entidades interessadas na apresentação de propostas no âmbito deste convite, devem cumprir com os critérios abaixo indicados:

Nº	Crítérios	Documentos comprovativos
01	Ser uma OSC guineense?	Cópia de certidão de constituição da organização
02	Estar estabelecida na Guiné-Bissau, ter personalidade jurídica (legalmente formalizada na Guiné-Bissau), sem fins lucrativos, apartidária, formalmente independente das instituições públicas, e não ter finalidade religiosa.	Cópia de certidão de constituição da organização
03	Ser uma OSC detentora de um documento orientador da sua ação (plano estratégico, plano anual, diagnóstico organizacional ou outro equivalente);	Cópia do documento orientador da OSC
04	Ser uma OSC munida de recursos humanos, permanentes na sua estrutura (nos últimos 3 anos).	Declaração da OSC (Anexo A1)
05	Ter gerido um valor mínimo de 4.500.000 Xof (aproximadamente cerca de 6.860,21 Eur), nos últimos 7 anos num único projeto.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)

² Se uma subvenção for financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento, qualquer referência ao financiamento da União Europeia deve ser entendida como uma referência ao financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento.

	Ter intervenções e sede num dos 5 setores (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú) na qual se candidata.	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência) e a declaração da OSC.
06	Ter gerido, nos últimos 7 anos, ações que comprovem a sua experiência numa das áreas dos setores prioritários do MIP	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
07	Ser capaz de comprovar a implementação das suas ações, nos setores prioritários do MIP (2021-2027) da DUE (apresentação de relatórios de atividades).	Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)

As organizações só podem concorrer a título individual. (pelo objetivo e o caráter deste convite não são aceites candidaturas conjuntas).

2.2 Ações elegíveis: Que tipo de propostas de projetos podem ser apresentadas?

Tipos de propostas de projetos:

Propostas possíveis de serem financiadas, no âmbito do presente convite à apresentação de propostas devem enquadrar-se nos objetivos descritos no ponto 1.1 deste Guia de Orientações que é de Reforçar as capacidades institucionais, direcionado às necessidades das OSC que atuam nos setores prioritários do MIP (2021-2027), para a concretização dos seus princípios e missão de criação.

Tipos de ações elegíveis:

- Iniciativas de reforço da estrutura organizacional (assistências técnicas, formações e outras, desde que justificáveis), decorrentes das necessidades previamente identificadas mediante processo participativo dos membros da OSC, nos documentos orientadores da ação da OSC (plano estratégico, documento de diagnóstico organizacional ou outros) e assim como, as atividades que contribuam diretamente para o cumprimento da sua missão e melhoria na intervenção nos setores prioritários do MIP;
- Iniciativas de apoio ao funcionamento da OSC (apoio à estrutura, salários, equipamentos, consumíveis, entre outros), de modo a permitirem a implementação e acompanhamento das ações do objeto de criação da OSC, ligado aos setores prioritários do MIP da DUE;

- Iniciativas concebidas de modo a contribuírem, para uma mudança estrutural e terem um impacto a médio/longo prazo.

Duração

A proposta de projeto deve ter a duração mínima de **11 meses** e a máxima de **13 meses**.

Local de implementação das propostas de projetos

As propostas de projetos devem ser implementadas numa destas 5 cidades da Guiné-Bissau: Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú.

Delimitação das cidades:

As ações a serem propostas devem ser implementadas nos bairros localizados dentro dos limites de cada uma das cidades, tomando como referência os bairros limítrofes indicados na seguinte lista:

Nº	Cidade	Bairros
01	Bafatá	1) Bairro Ponte Nova, 2) Bairro Palhota, 3) Bairro Iussi, 4) Bairro Cobornel, 5) Bairro Baixo de Rocha, 6) Bairro Amodora Iussi, 7) Bairro 2, 8) Bairro 3, 9) Bairro 4, 10) Bairro Pista, 11) Bairro Sintchã Bilali, 12) Bairro Sintchã Adulai, 13) Bairro Praca, 14) Rua Porto, 15) Bairro Nema, 16) Bairro Binalu, 17) Bairro 5 (Caibara), 18) Bairro Welingara, 19) Bairro Tunturun, 20) Bairro Sibéria, 21) Bairro Polícia, 22) Bairro Gundaga.
02	Bolama	1) Bairro Gã-Beafada, 2) Bairro Cassucaí, 3) Bairro N'tatcha, 4) Bairro Sintcha, 5) Bairro Assomada, 6) Bairro Sansala, 7) Centro de cidade, 8) Bolama Bairro 14, 9) Bairro Telegra, 10) Bairro Gã-Nafa, 11) Bairro Luanda, 12) Bairro Boca de Lobo, 13) Bairro Nova Sintra, 14) Bairro Portugal, 15) Bairro Sintra, 16) Bairro Goiaba, 17) Bairro Pleslebre, 18) Bairro Tabanczinho, 19) Bairro Calmacunda, 20) Bairro Castélo, 21) Bairro Sintchã, 22) Gã – Papel, 23) Djiu de Casseque, 24) Bolama (Sinho), 25) Gã-Fodeba.
03	Buba	1) Bairro Praça, 2) Bairro Missira, 3) Bairro Alto, 4) Bairro Verana, 5) Bairro Nema 1, 6) Bairro Nema 2, 7) Bairro Holanda.
04	Canchungo	1) Bairro Novo, 2) Bairro Pendai 1, 3) Bairro Pendai 2, 4) Bairro Betame 1, 5) Bairro Betame 2, 6) Bairro Catacumba 1, 7) Bairro Pendinglo 1, 8) Bairro Pendinglo 2, 9) Bairro Catacumba

		2, 10) Bairro Djaraf, 11) Bairro Tchada, 12) Bairro Catchobar, 13) Bairro Ucunhe, 14) Bairro Bucul, 15) Bairro Badanda, e 16) Biniante – Madina
05	Gabú	1) Bairro Sambolo, 2) Bairro Coiada Sinho, 3) Bairro Embalocunda, 4) Bairro Algodão, 5) Bairro Doubala, 6) Sintcha Ussumane, 7) Bairro Nema 1, 8) Praça (Nema 1), 9) Bairro Bada, 10) Bairro Leibala, 11) Bairro Engenharia, 12) Bairro Sintchã Djulde, 13) Sintchã Djulde (Aldeia SOS), 14) Sintchã Djulde (Missira Tchanha), 15) Sintchã Djulde (Missira Petromar) e 16) Sintchã Adulai.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE) 2029 e contatos com as autoridades governamentais ao nível regional.

Não são elegíveis os seguintes tipos de propostas:

- Ações cujo único ou principal objetivo seja o financiamento de bolsas de estudo ou de ações de formação;
- Iniciativas cujo único ou principal objetivo seja pagamento de salários, aluguer de sede, patrocínio de indivíduos com vista à participação em ações de formação, bolsa de estudos, seminários, conferências, congressos.;
- Iniciativas cujo único ou principal objetivo seja a aquisição de materiais e equipamentos;
- Iniciativas que consistam exclusiva ou principalmente, em despesas de capital. Por exemplo, terrenos, casas/sedes, equipamentos e veículos, exceto em circunstâncias especiais.

Quantas propostas podem ser solicitadas por organização?

Número de propostas por organização.

- A organização só pode apresentar 1 proposta no âmbito do presente convite à apresentação de propostas;

Apoio financeiro concedido a terceiros³

As organizações não podem propor o apoio financeiro a terceiros (subvenções, microcrédito, etc.).

³ Estes terceiros não são entidades afiliadas, organizações associadas nem contratantes.

2.3 Elegibilidade dos custos: Tipos de despesas que podem ser incluídos no orçamento

As recomendações para a atribuição de uma subvenção, estão sempre sujeitas à condição de as verificações, que antecedem a assinatura do contrato de subvenção, não revelarem problemas que exijam alterações do orçamento (por exemplo, erros aritméticos, imprecisões ou custos não realistas e não elegíveis). As verificações podem dar origem a pedidos de esclarecimento e levar a entidade adjudicante a impor alterações ou reduções para corrigir esses erros ou imprecisões. Não é possível aumentar a subvenção ou a percentagem do cofinanciamento da UE no seguimento destas correções.

Por conseguinte, é do interesse dos requerentes propor um orçamento realista, que apresente uma boa relação custo-eficácia.

Custos diretos elegíveis

- Custos associados às despesas com os Recursos Humanos afetos à OSC, do funcionamento e equipamentos máximo de 40 % dos custos totais elegíveis, isto é, a soma dos subtotais das rubricas 1 + rubrica 2 + rubrica 3, deve ser no máximo 40% do valor de subtotal da rubrica 07;
- Custos associados à execução das ações alinhadas com o objeto de criação da OSC e dos setores prioritários do MIP da DUE (2021-2027), mínimo de 60 % dos custos totais elegíveis, isto é, a soma dos subtotais das rubricas 4 + rubrica 5 + rubrica 6, deve ser no mínimo 60% do valor de subtotal da rubrica 07.;

Reserva para imprevistos

No orçamento poderá ser incluída uma reserva para imprevistos, não superior a 5 % do montante total estimado dos custos diretos elegíveis, que só poderá ser utilizada mediante **autorização prévia por escrito** da coordenação do projeto Boa Governança.

Custos indiretos elegíveis

Por se tratar de um convite para reforçar o funcionamento da estrutura da OSC, os custos indiretos não são elegíveis.

Contribuições em espécie

Podem ser aceites as contribuições em espécie a título de cofinanciamento, se for considerado necessário e adequado. Nesses casos, o valor destas contribuições não pode ultrapassar:

- a) quer os custos efetivamente suportados e devidamente comprovados por documentos contabilísticos;
- b) quer os custos geralmente aceites no mercado de referência em causa;

Custos não elegíveis

Não são elegíveis os seguintes custos:

- Dívidas e encargos com o serviço da dívida (juros);
- Despesas declaradas pelo(s) beneficiário(s) e financiadas através de outra ação ou programa de trabalho, que recebam uma subvenção da União Europeia (nomeadamente, através do FED);
- Aquisições de terrenos ou de edifícios, exceto quando sejam necessários para a execução direta da ação. Neste caso, a propriedade deve ser transferida, nos termos do artigo 7.5 das condições gerais do modelo de contrato de subvenção, o mais tardar no final da ação;
- Perdas cambiais;
- Bónus incluídos em custos de pessoal;
- Juros negativos cobrados pelos bancos ou outras instituições financeiras;
- Crédito a terceiros;
- Custos salariais do pessoal das administrações nacionais (públicas).

3. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A SEGUIR

3.1 Formulário de apresentação da proposta de candidatura

As propostas de candidaturas devem ser apresentadas em conformidade com as instruções para o preenchimento do formulário do pedido de subvenção, que figura em anexo às presentes orientações (anexo A). Os proponentes devem respeitar estritamente o formato do formulário e:

- Preencher os parágrafos e as páginas por ordem;
- O formulário deve ser apresentados em português;
- O formulário deve ser preenchido com o máximo cuidado e clareza de forma a facilitar a respetiva avaliação.

Todos os documentos estão disponíveis em: <https://www.imvf.org/project/boa-governacao/>

A deteção de eventuais erros ou discrepâncias relativas aos pontos enumerados nas instruções para o preenchimento do formulário ou incoerências importantes (por exemplo, montantes mencionados no orçamento que não coincidem com os mencionados no formulário do pedido de subvenção), pode implicar a rejeição do pedido.

Só serão solicitados esclarecimentos, caso as informações fornecidas não sejam claras e desse modo impeçam uma avaliação objetiva pela entidade adjudicante.

De notar que só serão avaliados o formulário do pedido e os anexos publicados, que devem ser preenchidos (orçamento e o quadro lógico), sendo, por conseguinte, muito importante que os referidos documentos contenham TODAS as informações pertinentes sobre a proposta de projeto.

3.2 Para onde e como enviar a proposta de candidatura

Os documentos da candidatura, devem ser apresentados sob a forma eletrónica, isto é, não serão aceites documentos manuscritos.

Os documentos de candidatura devem ser enviados, para o seguinte endereço eletrónico:

candidaturas@gb.imvf.org

Os Anexos a serem entregues no ato da candidatura:

- Anexo A (Formulário preenchido)
- Anexo B (Modelo do Orçamento preenchido)
- Anexo C (Modelo do Quadro Lógico preenchido)
- Cópia do Certidão de Escritura no Cartório Notarial da Guiné-Bissau;
- Cópia do documento orientador da ação da OSC (plano estratégico, plano anual, diagnóstico organizacional ou outro equivalente)

De notar que os documentos da candidatura incompletos podem ser rejeitados. Por isso, devem verificar se os documentos estão completos utilizando a respetiva lista de controlo (ponto 5, do formulário).

3.3 Data-limite para apresentação da candidatura

O prazo para a apresentação da candidatura é 25/03/2025 às 12:00 (data e hora da Guiné-Bissau). Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem pelo último dia para apresentar a candidatura, dado que uma sobrecarga excecional das linhas ou uma falha na ligação à Internet (incluindo uma falha elétrica, etc.), podem dificultar a sua apresentação. A entidade adjudicante não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido às dificuldades atrás referidas.

Os pedidos apresentados após o prazo serão rejeitados.

3.4 Informações adicionais sobre o convite

Será organizada uma sessão de informação/esclarecimento, sobre o presente convite à apresentação de propostas em cada uma das 5 cidades de intervenção do projeto no mês de fevereiro. As datas e os locais serão informadas por via das rádios comunitárias nas 5 cidades.

Podem ser enviados pedidos de esclarecimento por correio eletrónico, o mais tardar 15 dias antes do termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço, mencionando claramente a referência do convite à apresentação de propostas:

Endereço de correio eletrónico: **candidaturas@gb.imvf.org**

A entidade adjudicante (coordenação do projeto), não tem obrigação de prestar esclarecimentos sobre os pedidos recebidos após esta data.

Será dada resposta a todos os pedidos de esclarecimento, o mais tardar, até 08 dias antes do termino do prazo para a apresentação das candidaturas.

A fim de assegurar o tratamento equitativo de todos os requerentes, a entidade adjudicante não pode dar um parecer prévio sobre a elegibilidade do requerente da ação ou de atividades específicas.

Note-se que a entidade adjudicante, pode decidir anular o convite à apresentação de propostas a qualquer momento, em conformidade com as condições estabelecidas fixadas no ponto 6.5.9 do PRAG.

3.5 Avaliação e seleção das propostas

As propostas serão avaliadas pela entidade adjudicante, com a eventual assistência de consultores externos. Todos os pedidos serão avaliados seguindo as etapas e em função dos critérios que se seguem.

Se a apreciação do pedido revelar que a ação proposta não cumpre os critérios de elegibilidade estabelecidos no ponto 2.1, tal bastará para que o pedido seja rejeitado.

ETAPA 1: ABERTURA, VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA E DA ELEGIBILIDADE

Na sessão de abertura e verificação da conformidade administrativa serão analisados os seguintes aspetos:

Critérios da verificação da conformidade Administrativa da proposta			
Nº	Critérios	Sim	Não
01	A proposta foi apresentada dentro do prazo?		
02	Foi utilizado o modelo do formulário correto e preenchido conforme as orientações?		
03	A proposta contém o orçamento e o quadro lógico conforme o modelo e foram seguidas as orientações de preenchimento?		
04	A proposta foi redigida (escrita) em português?		
05	A declaração da organização principal foi assinada e carimbada?		
06	Foi apresentado algum documento orientador das ações da OSC (plano estratégico, plano anual, diagnóstico organizacional ou outro equivalente)?		
07	Foi apresentado a declaração de OSC que de esteja munida de recursos humanos, permanentes na sua estrutura (nos últimos 3 anos)?		

Se os critérios 1 a 4 não foram respeitados, a proposta será automaticamente excluída.

Para os critérios 5,6 e 7 caso as informações solicitadas não tenham sido facultadas ou estejam incorretas, tal **bastará** para que o pedido seja rejeitado, não sendo objeto das avaliações subsequentes.

Nota: Caso algumas informações fornecidas não estejam claras, a entidade adjudicante poderá recorrer a verificação no terreno (visita ao escritório de OSC) para sua confirmação.

Se a proposta cumprir com todos os critérios da conformidade administrativa, será objeto de verificação da elegibilidade, que será analisado em dois níveis, primeiro ao nível da organização e a segunda ao nível da proposta, para tal será analisado os seguintes critérios:

Crítérios da verificação da elegibilidade da organização			
Nº	Crítérios	Sim / Não	Documentos comprovativos
01	É uma OSC guineense?		Cópia de certidão de constituição da organização
02	Está estabelecida na Guiné-Bissau, possui a personalidade jurídica (legalmente formalizada na Guiné-Bissau), é sem fins lucrativos, apartidário, formalmente independente das instituições públicas, e não ter finalidade religiosa?		Cópia de certidão de constituição da organização
03	É uma OSC detentora de um documento orientador da sua ação (plano estratégico, plano anual, diagnóstico organizacional ou outro equivalente);		Cópia do documento orientador
04	É uma OSC munida de recursos humanos, permanentes na sua estrutura (nos últimos 3 anos)?		Declaração + verificação no terreno
05	Possui capacidades e experiência na gestão de fundos, de valor mínimo de 4.500.000 Xof (aproximadamente cerca de 6.860,21 EUR), nos últimos 7 anos.		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência)
06	É uma OSC com experiência na implementação de ações numa determinada área de atuação dos setores prioritários do MIP (2021-2027) da DUE nos últimos 7 anos.		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência) + análise de certidão de constituição da organização + verificação no terreno
07	É uma OSC com intervenções e a sede num dos 5 setores (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú) na qual se candidata?		Informações fornecidas no ponto 2.2 do formulário (tabela de experiência) + verificação no terreno

Critérios da verificação da elegibilidade da proposta			
08	A proposta está orientada para de reforçar as capacidades institucionais, direcionado às necessidades da própria OSC, nos setores prioritários do MIP da DUE (2021-2027) e para a concretização dos seus princípios e missão de criação?		Descrição dos objetivos da proposta no “Formulário
09	A proposta será implementada numa das 5 cidades: Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabú.		Formulário “Identificação do local de ação”
10	O período e implementação previsto está situado entre os 10 meses mínimos e 13 meses máximo.		Descrição do formulário “Cronograma da ação”

Caso algum dos critérios, acima assinalados, não sejam comprovados, a candidatura será automaticamente excluída.

Após a verificação dos critérios da conformidade administrativa e da elegibilidade, será enviada a notificação a todos os proponentes da candidatura, comunicando-lhes o respetivo número de referência e o resultado dessa etapa de avaliação.

ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PEDIDO COMPLETO

As candidaturas que passarem a sessão da verificação da conformidade administrativa e da elegibilidade de acordo com os critérios da **etapa 1**: serão objeto de uma nova avaliação da respetiva qualidade técnica da proposta, incluindo o orçamento proposto e o quadro lógico. Essa avaliação será feita de acordo com os critérios da grelha de avaliação a seguir.

Classificação:

A pontuação máxima é de **20 pontos**, a grelha de avaliação está dividida em rubricas e sub-rubricas. A cada sub-rubrica, é atribuída uma pontuação de 0 a 2, de acordo com a seguinte tabela de classificação: 0 = muito insuficiente; 0,5 = insuficiente; 1 = suficiente; 1,5 = bom; 2 = muito bom.

** estas pontuações são multiplicadas por 2 devido à sua importância.

Grelha de Avaliação técnica	Pontuação máxima
1. Pertinência e conceção da ação	10
<p>1.1 Os problemas e as necessidades da OSC estão identificados de forma clara? Em que medida o projeto está orientado para a resolução destes problemas (necessidades) da Organização.</p> <p>Em que medida a proposta é pertinente em relação aos objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas?</p> <p>Até que ponto o projeto está alinhado com as ações definidas nos documentos orientadores da Organização?</p> <p>A proposta foi concebida de forma a assegurar a sua coerência global? indica os resultados esperados a concretizar? A lógica da intervenção enuncia a fundamentação para obter os resultados esperados? As atividades propostas são adequadas, práticas e coerentes com os objetivos e os resultados esperados?</p>	2x2**
<p>1.2 A conceção reflete uma análise sólida dos problemas em causa e das capacidades dos atores envolvidos na sua resolução?</p> <p>O plano de atividades para a execução da ação é claro e viável? O calendário é realista?</p>	2
<p>1.3 Os grupos-alvos e os beneficiários finais estão bem identificados? As suas necessidades e limitações estão claramente identificadas?</p> <p>O nível de envolvimento e de participação do(s) dos beneficiários e grupos-alvos na proposta é satisfatório?</p> <p>Os materiais e a estrutura organizacional (equipa) proposta para a execução do projeto é pertinente realístico?</p>	2
<p>1.4 A proposta e o quadro lógico incluem bases de referência, metas e fontes de verificação credíveis?</p>	2
2. Sustentabilidade, a visibilidade e elementos específicos de valor acrescentado	6
<p>2.1 O projeto é suscetível de ter um impacto tangível sobre os grupos-alvo e na própria OSC?</p> <p>Foi apresentado uma explicação clara de como as ações serão sustentáveis após a conclusão do projeto?</p>	2/2

A proposta inclui estratégia eficiente e clara de acompanhamento, seguimento e avaliação (interna/externa) durante e pós o projeto?	
<p>2.2 O projeto leva em consideração pelos menos uma das seguintes dimensões da sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do ponto de vista financeiro (por exemplo, financiamento de atividades de acompanhamento, fontes de receita capazes de cobrir todos os futuros custos operacionais e de manutenção) • Do ponto de vista institucional (as estruturas permitem que os resultados da se mantenham após a sua conclusão? Está prevista uma «apropriação» local dos resultados da ação?) • A nível político (qual será o impacto estrutural da ação, por exemplo, melhores leis, códigos de conduta, métodos) • A nível ambiental (a ação terá um impacto ambiental negativo/positivo?) 	2/2
<p>2.3 O projeto contempla o plano de divulgação e as possibilidades de reprodução, expansão dos resultados (efeitos multiplicadores), capitalização da experiência e partilha de conhecimento?</p> <p>O projeto inclui ações previstas para assegurar a visibilidade da contribuição financeira da UE?</p> <p>O projeto apresenta elementos específicos de valor acrescentado do projeto ex.: promoção ou consolidação de parcerias entre o setor público e o setor privado, inovação, boas práticas etc.?</p>	2/2
3. Orçamento e relação custo-eficácia da ação	4
3.1 As atividades refletem-se devidamente no orçamento?	2/2
3.2 A relação custo-eficácia entre os custos estimados e os resultados é satisfatória?	2/2
Pontuação máxima total	20

Se a **pontuação máxima total for inferior a 14 pontos**, correspondente a 70% o pedido será rejeitado. Isto significa, somente propostas que atingiram o mínimo de 14 pontos serão pré-selecionados.

Seleção provisória

Após a avaliação, será elaborado um quadro de todos os pedidos, ordenados com base na pontuação obtida. Os pedidos que tenham a pontuação mais elevada são selecionados provisoriamente até que o orçamento disponível para o presente convite à apresentação de propostas seja atingido. Além disso, será também elaborada uma lista de reserva com base nos mesmos critérios. Esta lista será utilizada, caso sejam disponibilizados mais fundos durante o período de validade da lista de reserva.

3.6 Notificação da decisão da entidade adjudicante

Os proponentes da proposta serão notificados por e-mail da decisão do comité de avaliação sobre o seu pedido e, em caso de rejeição, das razões que justificam a decisão negativa. Chama-se a atenção para o facto de em caso de candidaturas conjuntas, a organização principal ser o intermediário de todas as comunicações entre os proponentes das propostas.

Os proponentes que se considerem lesados por um erro ou irregularidades cometidas no âmbito do processo de avaliação, podem apresentar o pedido de esclarecimento até 7 dias depois da notificação, a partir desse período, os esclarecimentos não serão atendidos.

3.7 Calendário indicativo

	DATA	HORA
1. Sessão de informação e esclarecimento sobre o convite		
2. Prazo para solicitar esclarecimentos à coordenação do projeto	10/03/2025	00h00
3. Data-limite para a prestação de esclarecimentos pela coordenação do projeto	17/03/2025	00h00
4. Prazo para apresentação da proposta de candidatura	25/03/2025	12h00
5. Informação aos candidatos sobre a abertura, a verificação da conformidade administrativa e da elegibilidade (etapa 1)	10/04/2025	-
6. Informação aos candidatos sobre a avaliação dos pedidos completos (etapa 2)	25/04/2025	-
7. Assinatura do contrato	05/05/2025	-

As horas são indicadas na hora local da Guiné – Bissau.

As datas indicadas neste calendário indicativo são provisórias (exceto as datas 2, 3, e 4), podendo este ser atualizado pela coordenação do projeto no decurso do procedimento. Neste caso, o calendário atualizado será publicado nos mesmos meios de comunicação do convite.

LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTOS DA CANDIDATURA A PREENCHER

Anexo A: Formulário do pedido de subvenção (em Word)

Anexo B: Orçamento (em Excel)

Anexo C: Quadro Lógico (em Word)

DOCUMENTOS PARA INFORMAÇÃO

1. Manual Orientador do Programa Indicativo Multianual (MIP) da União Europeia para a Guiné-Bissau (2021-2027);
2. Programa Indicativo Plurianual 2021- 2027 _ Versão oficial “em inglês”
3. Programa Indicativo Plurianual 2021- 2027 _ Versão não oficial _ traduzida pelo IMVF.

Todos os documentos estão disponíveis em: <https://www.imvf.org/project/boa-governacao/>